

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2023-TP

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023), às nove horas em ponto (09h00min), na sala da Comissão de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal à Praça 07 de setembro, nº. 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, presidida pelo Senhor Tiago de Araújo Lima, e ainda seus membros, Senhor Francisco Helison Araújo Azevedo e Senhor Wagner Amaral Martins, para o julgamento da fase de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2023-TP**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DRENAGEM DO CAMPO DE FUTEBOL E SINALIZAÇÃO DA RUA EM TORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL VALDEMARZÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE**. O senhor presidente declarou a legalidade da reunião por haver quórum, conforme o Artigo 51 da Lei de Licitações Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Participaram desta fase, as empresas: 01. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nº. 06.981.069/0001-20; 02. A T FARIAS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº. 46.100.059/0001-52; 03. F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº. 19.608.944/0001-74; 04. J P DE SOUSA NASCIMENTO, CNPJ Nº. 29.089.715/0001-44; 05. GTM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 42.340.181/0001-45; 06. G.M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS, CNPJ Nº. 19.599.818/0001-09; 07. CARLOS H M CARVALHO – ME, CNPJ Nº. 29.314.357/0001-26; 08. RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº. 47.461.971/0001-00; 09. EPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº. 36.494.183/0001-96; 10. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 40.734.580/0001-65. O senhor presidente inicialmente faz registrar que os envelopes contendo as habilitações foram abertos em sessão pública ocorrida dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023) às nove horas em ponto (09h00min) nesta sala, onde na oportunidade todas as páginas foram rubricadas pelos presentes na sessão, que logo após o senhor presidente resolveu suspender a sessão para em ato seguinte fazer a análise da documentação, devido à necessidade da verificação dos documentos emitidos eletronicamente e do vulto da documentação e sua complexidade. No que se refere a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** das interessadas, a Comissão submeteu os Documentos de Habilitação apresentado à análise

[Handwritten signatures and initials]

do Engenheiro da Secretaria de Obras, o Sr. Fernando Martins de Farias, na qual emitiu o seu parecer e anexado ao processo. Após analisar toda a documentação de habilitação das empresas participantes e com base no Parecer Técnico emitido pelo supramencionado Engenheiro Civil, a Comissão chegou ao seguinte resultado:

Nº.	PARTICIPANTE	ME/EPP	DECISÃO	MOTIVO
1	A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	-	HABILITADA	*****
2	A T FARIAS DE SOUZA – ME	ME	INABILITADA	1. Objetivo Social da empresa incompatível com o objeto do certame (item 4.2.7); 2. Ausência do Certificado de Registro Cadastra – CRC (item 7.3.1.1.); 3. CND municipal vencida (alínea "c" do item 7.3.2.3.); 4. Certificado de Regularidade do FGTS vencido (item 7.3.2.4.); 5. Ausência de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 6. Não comprovou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação (item 7.3.4.2.); 7. Ausência da Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (item 7.3.4.3.); 8. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta (item 7.3.4.4.).
3	F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVICOS E EVENTOS LTDA	ME	INABILITADA	1. Objetivo Social da empresa incompatível com o objeto do certame (item 4.2.7); 2. Ausência do Certificado de Registro Cadastra – CRC (item 7.3.1.1.); 3. CND estadual vencida (alínea "b" do item 7.3.2.3.); 4. CND trabalhista vencida (item 7.3.2.5.); 5. Ausência de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 6. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta (item 7.3.4.4.).
4	J P DE SOUSA NASCIMENTO	ME	INABILITADA	1. Objetivo Social da empresa incompatível com o objeto do certame (item 4.2.7); 2. Ausência do Certificado de Registro Cadastra – CRC (item 7.3.1.1.); 3. Certificado de Regularidade do FGTS vencido (item 7.3.2.4.); 4. Ausência de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 5. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta (item 7.3.4.4.).
5	GTM ENGENHARIA LTDA	-	HABILITADA	*****
6	G.M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS	-	INABILITADA	1. Objetivo Social da empresa incompatível com o objeto do certame (item 4.2.7); 2. Ausência do Certificado de Registro Cadastra – CRC (item 7.3.1.1.); 3. Ausência de Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso (item 7.3.2.2.); 4. Ausência de Certidão da



				Dívida Ativa da União (alínea "a" do item 7.3.2.3.); 5. Ausência de CND Municipal (alínea "c" do item 7.3.2.3.); 6. Ausência de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 7. Balanço Patrimonial apresentado relativo ao exercício 2019 (item 7.3.4.1.); 8. Não comprovou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação (item 7.3.4.2.); 9. Ausência da Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (item 7.3.4.3.); 10. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta (item 7.3.4.4.).
7	CARLOS H M CARVALHO – ME	ME	INABILITADA	1. Objetivo Social da empresa incompatível com o objeto do certame (item 4.2.7); 2. Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 7.3.1.1.); 3. Ausência de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 4. Não comprovou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação (item 7.3.4.2.); 5. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial apresentada vencida (item 7.3.4.3.); 6. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta (item 7.3.4.4.); 7. Ausência da Declaração de Visita Técnica (item 7.3.5.3. e/ou 7.3.5.4.).
8	RENOVAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	ME	INABILITADA	1. Não atendeu os requisitos de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial apresentada vencida (item 7.3.4.3.); 3. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta (item 7.3.4.4.); 4. Ausência da Declaração de Visita Técnica (item 7.3.5.3. e/ou 7.3.5.4.).
9	EPS CONSTRUTORA EIRELI	ME	INABILITADA	1. Ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 7.3.1.1.); 2. CND municipal vencida (alínea "c" do item 7.3.2.3.); 3. Certificado de Regularidade do FGTS vencido (item 7.3.2.4.); 4. Não atendeu os requisitos de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 5. Balanço Patrimonial apresentado relativo ao exercício 2021 (item 7.3.4.1.); 6. Não comprovou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação (item 7.3.4.2.); 7. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial apresentada vencida (item 7.3.4.3.); 8. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da

[Handwritten signatures and initials]



				proposta (item 7.3.4.4.).
10	SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	ME	INABILITADA	1. Ausência do Certificado de Registro Cadastra – CRC (item 7.3.1.1.); 2. Certidão da Dívida Ativa da União vencida (alínea "a" do item 7.3.2.3.); 3. CND Estadual vencida (alínea "b" do item 7.3.2.3.); 4. CND Municipal vencida (alínea "c" do item 7.3.2.3.); 5. Ausência do CRS do FGTS (item 7.3.2.4.); 6. Não atendeu os requisitos de Qualificação Técnica (item 7.3.3. e seus subitens); 7. Balanço Patrimonial apresentado relativo ao exercício 2021 (item 7.3.4.1.); 8. Não comprovou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação (item 7.3.4.2.); 9. Ausência da Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (item 7.3.4.3.); 10. Ausência de Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta (item 7.3.4.4.); 11. Ausência da Declaração de Visita Técnica (item 7.3.5.3. e/ou 7.3.5.4.).

Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato de julgamento, para eventual interposição de recurso por parte das licitantes previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.


Tiago de Araújo Lima
Presidente da CPL


Francisco Helison Araújo Azevedo
Membro da CPL


Wagner Amaral Martins
Membro da CPL